



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: (86) 582 – 1411-1412
64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

Lei Nº 014/2001.

Ementa: “Cria o Bairro Baixão dos Diógenes, situado na Zona Norte desta cidade de São Raimundo Nonato e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o **Bairro Baixão dos Diógenes** situado na Zona Norte desta cidade de São Raimundo Nonato.

Art.2º- O Bairro denominado Baixão dos Diógenes, tem os seguintes limites: Ao Norte, com a Avenida José Diógenes da Silveira Filho, instituída pela Lei Municipal n.º 02 de 05 de abril de 2001; Ao Sul, com o Anel Viário (Av. Alberto Silva); Ao Oeste, com a PI-140 (São Raimundo Nonato a Canto do Buriti); e ao Leste com terrenos de Raimundo Augusto Carvalho Aragão, José Ricardo Siqueira e loteamento de José Costa.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


AVELAR DE CASTRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Sancionada, numerada, registrada e publicada na sede da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos trinta dias do mês de setembro de 2001.


Paulo César Oliveira Negreiros
Secretário de Administração
Pref. Mun. São Raimundo Nonato